

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 10.390, DE 2018

Inscribe no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria o nome de André Pinto Rebouças - André Rebouças.

Autor: Deputado ALESSANDRO MOLON

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.390, de 2018, do ilustre Deputado Alessandro Molon, pretende inscrever no Livro de Heróis e Heroínas da Pátria, localizado no Panteão da Pátria, em Brasília-DF, o nome do engenheiro e abolicionista André Pinto Rebouças (1838-1898).

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. Cabe-nos, agora, analisar o mérito cívico dessa proposição legislativa no âmbito da Comissão de Cultura.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Todos sabemos que a História é um processo de construção coletiva e não feita apenas por alguns personagens de vulto. No entanto, não podemos esquecer que determinados homens e mulheres tiveram um papel de destaque em momentos-chave de nossa formação como estado nacional.

Um desses momentos se deu durante o processo abolicionista, a partir da segunda metade do século XIX, em que se destacaram alguns nomes que, por sinal, já se encontram devidamente homenageados com a inscrição de seu respectivo nome no “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, na capital do país. É o caso de Joaquim Nabuco que, em sua atuação parlamentar, destacou-se na defesa veemente pelo fim do trabalho escravo no Brasil.

Chegou a hora, portanto, de prestarmos uma justa e oportuna homenagem a outro grande abolicionista de nossa história. Estamos nos referindo ao engenheiro negro André Pinto Rebouças (1838-1898).

Na justificação de sua proposição legislativa, o autor da matéria destaca aspectos cruciais da trajetória desse eminente brasileiro que o credenciam a receber o título de “Herói da Pátria”:

“(André Rebouças) contribuiu não apenas como intelectual para o ideário da abolição, mas também na atuação militante. Progressista e liberal, lutava contra a escravidão negra e contra o que denominava “reescravização do imigrante pelos donos da terra”. No seu entendimento, a “escravidão não está no nome e sim no fato de usufruir do trabalho de miseráveis sem pagar salário ou pagando apenas o estrito necessário para não morrer de fome [...] Aviltar e minimizar o salário é reescravizar”.

Defendia a emancipação e a regeneração dos ex-escravos pela aquisição da propriedade da terra e pela educação. Defendia a transformação do sistema fundiário brasileiro, tendo lutado pelo que chamava de “Democracia Rural”. Tinha grande prestígio junto a D. Pedro II (1825-1891) e toda a família real brasileira. No período entre a Abolição da Escravatura (13 de maio de 1888) e a Proclamação da República (15 de novembro de 1889) o Imperador atribuiu-lhe importantes encargos. Defendia que, após a morte ou abdicação de D. Pedro II, devíamos ingressar no Terceiro Reinado, sob o comando da Princesa Imperial Regente D. Isabel (1846-1921). Rebouças evocava a Regente como “Redentora da História do Brasil”.

Com a proclamação da República, Rebouças não aceitou o novo regime, decidindo seguir os Bragança em seu exílio, a bordo do vapor Alagoas. Morou em Lisboa (1889-1891), colaborou com o jornal *Gazeta de Portugal* e foi correspondente do diário londrino *The Times*. Após a morte de D. Pedro II, permaneceu na França até janeiro de 1892, trabalhou em Luanda (Angola) por quinze meses e, em 1893, fixou-se em Funchal (Ilha da Madeira) até a morte, em 18 de junho de 1898. Seus restos mortais foram trasladados solenemente, por mar, das Docas Nacionais até a Praia de Botafogo, e dali a pé, até o Cemitério de São João Batista, no Rio de Janeiro, onde foram sepultados”.

Em sua homenagem e a seu irmão que se destacaram na construção de importantes empreendimentos em vários pontos do território nacional, a cidade do Rio de Janeiro batizou uma de suas mais importantes obras da engenharia de “Túnel Rebouças”, que liga a zona norte à zona sul da cidade. Próximo à entrada do local, na Praça José Mariano Filho, foram construídos bustos para lembrar a contribuição da família Rebouças à história do país.

Vale ressaltar que a proposta em pauta se coaduna com os critérios adotados pela Súmula nº 1, de 5 de junho de 2013 dessa Comissão, razão pela qual emitimos PARECER FAVORÁVEL ao PL nº 10.390, de 2018, do ilustre Deputado Alessandro Molon.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2018.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator